

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
RUA GAMA ROSA S/Nº, CNPJ – 08.778.755/0001-23

Lei Nº. 231/2012

Fixa remuneração dos servidores lotados no SAMU, em um cargo de coordenação e fixa remuneração de plantonista no âmbito da assistência social, psicólogo, fisioterapeuta e auxiliar de enfermagem plantonista e em outras...

O prefeito Municipal de Arara no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal de Arara - PB aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

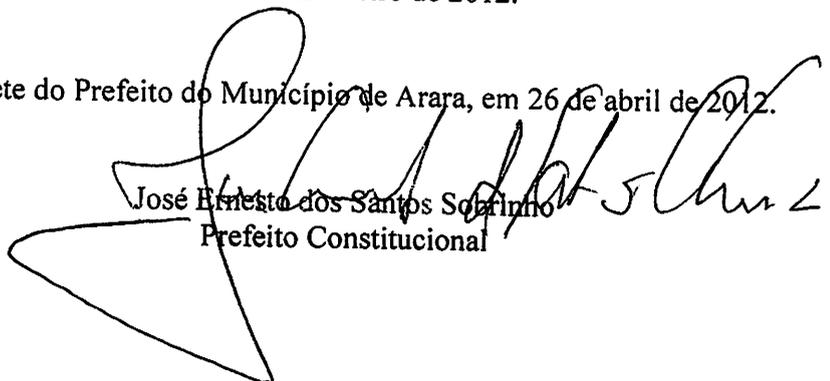
Art. 1º – Fica fixado a remuneração mensal dos servidores enumerados no preâmbulo da seguinte forma:

- a) Motorista do SAMU será de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);
- b) Auxiliar de Enfermagem plantonista e/ou equivalente do SAMU, R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais);
- c) Enfermeiro plantonista (plantões de 24 horas), Assistente social, psicólogo e fisioterapeuta, R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);
- d) Auxiliar de Enfermagem plantonista (plantões de 24 horas), que laboram no Hospital Natanael Alves, R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º - Fica criado o cargo de COORDENADOR DO SAMU, de provimento em comissão, com remuneração de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos em relação aos servidores do SAMU a 01 de fevereiro de 2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Arara, em 26 de abril de 2012.


José Ernesto dos Santos Sobrinho
Prefeito Constitucional